

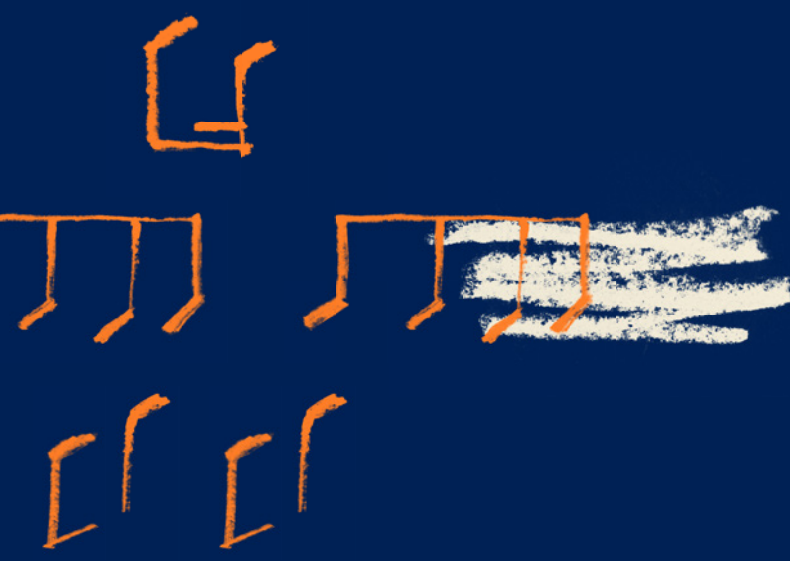


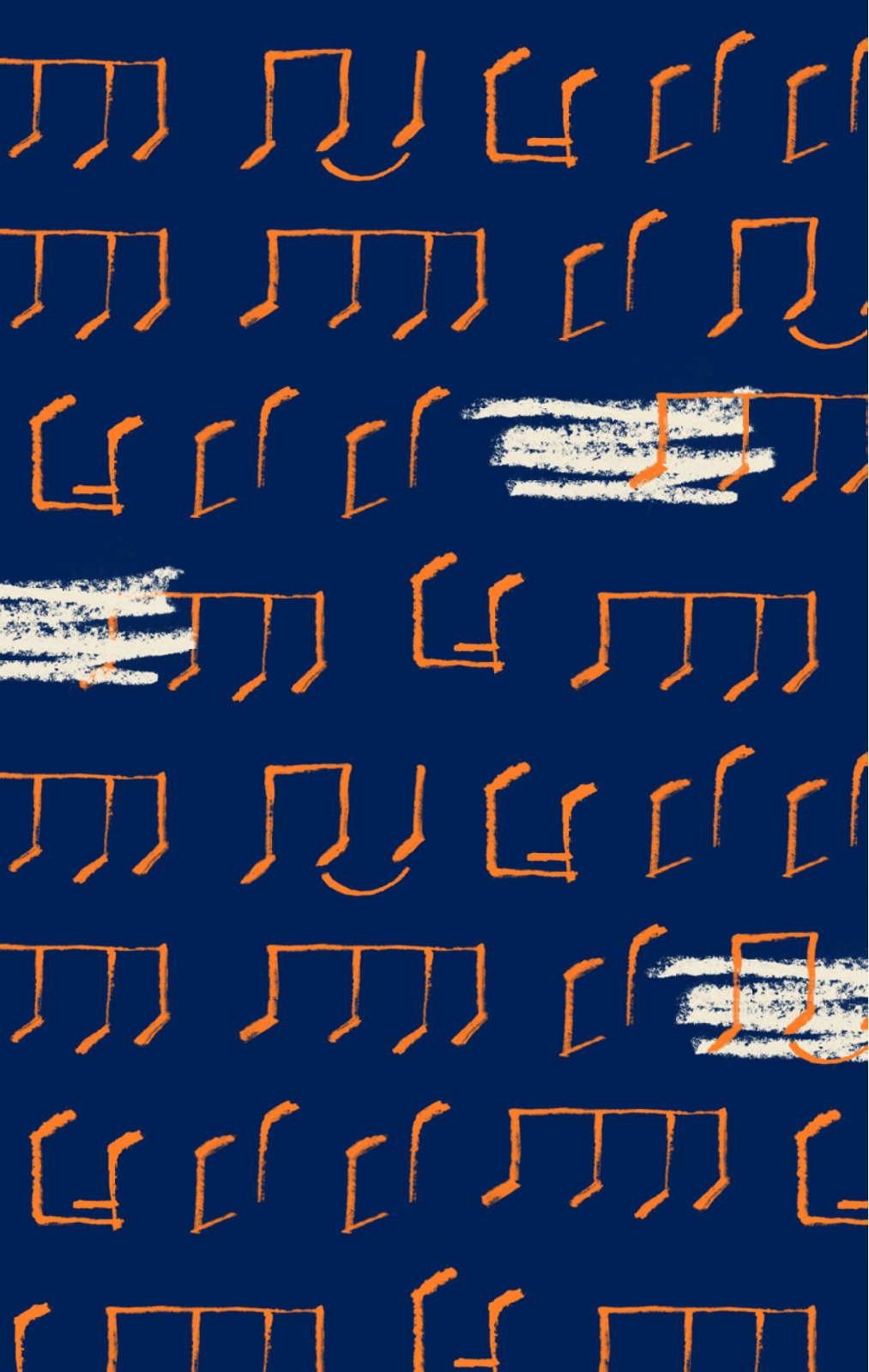
PRÊMIO FLÁVIO HENRIQUE

EDITAL ABERTO

12 de março a 14 de abril de 2024

livre concorrência





DEDICADO A ÁLBUNS DE CANÇÃO BRASILEIRA E de produção independente, de cantoras e cantores mineiros ou residentes em Minas Gerais, o Prêmio Flávio Henrique foi criado para reconhecer a produção e a pesquisa em torno da canção feita no estado. O prêmio homenageia o importante artista e compositor mineiro Flávio Henrique no intuito de preservar a sua inquietação artística e a sua dedicação à música. A partir desta edição o edital passa a contemplar duas categorias: Prêmio Flávio Henrique Compositores e Prêmio Flávio Henrique Intérpretes. Ambas as categorias vencedoras receberão premiação no valor de R\$10 mil (dez mil reais).

SUMÁRIO

Dos candidatos	4
Da inscrição	4
Da seleção	6
Da premiação	6
Da obrigação do BDMG Cultural	6
Das disposições gerais	6

1. DOS CANDIDATOS

1.1. Poderão se inscrever, gratuitamente, compositores mineiros(as) ou de outros estados, desde que comprovadamente residentes em Minas Gerais há mais de dois anos.

1.1.1. A comprovação poderá ser realizada por meio de cópias de contas de água, luz, telefone e internet, carnês de cobrança bancária ou comercial, matrícula em instituição de ensino ou compra de instrumento, em seu nome e endereço de sua residência.

1.1.2. As datas de vencimento destes comprovantes deverão ser:

- a)** uma anterior a janeiro de 2022;
- b)** uma com vencimento em um dos três últimos meses anteriores à inscrição.

1.2. Candidatos(as) mineiros(as): caso não resida no estado podem comprovar sua naturalidade através da cópia da carteira de identidade ou CNH.

1.3. Candidatos(as) residentes em Minas Gerais: não serão aceitas inscrições sem os dois comprovantes de residência necessários para a efetivação da participação do(da) candidato(a) no processo de seleção.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. O(a) concorrente deverá, no período de 12 de março a 14 de abril de 2024, enviar o link do álbum postado em plataforma de streaming ou 4 (quatro) exemplares de seu disco físico, acompanhados de ficha de inscrição e cadastro por meio do link disponível no site do BDMG Cultural, www.bdmgcultural.mg.gov.br

2.2. Para concorrentes que optarem pelo envio das unidades físicas dos trabalhos, os exemplares dos CDs deverão ser postados via Sedex, com A.R. (aviso de recebimento) para endereço abaixo:

PRÊMIO FLÁVIO HENRIQUE
Instituto BDMG Cultural
Rua da Bahia, 1.600, Lourdes
Belo Horizonte – MG
30.160-907

Parágrafo Único: Em caso de inscrições de duos, trios ou grupos, um(a) integrante deverá ser indicado como representante para contatos com a organização do Prêmio.

2.3. Para inscrição o(a) candidato(a) **deverá escolher entre uma das categorias:**

Intérprete: candidato(a) que cante músicas de autoria de terceiros atribuindo à música suas características próprias.

Compositor: cantor(a) que interpreta músicas de própria autoria - cantautores.

2.4. Somente poderão concorrer álbuns que obedeçam aos seguintes critérios:

2.4.1. Álbum finalizado entre janeiro e dezembro de 2023 lançado e disponibilizado no Brasil, de forma física e/ou publicado em alguma das seguintes plataformas digitais: Spotify, Deezer, Apple Music, Amazon Music, YouTube ou YouTube Music ou similar. O álbum deve conter 7 (sete) faixas ou mais e duração mínima de 30 minutos;

2.4.2. A data da prensagem deverá constar no selo do CD. Para álbuns disponibilizados apenas em plataformas de streaming, serão válidos trabalhos lançados e postados nas plataformas descritas originalmente entre janeiro e dezembro de 2023;

2.4.3. Álbum composto por canções, do gênero canção brasileira. Entende-se por canção, aqui, uma obra que contenha letra e melodia, composta para ser cantada.

2.4.3.1. As músicas deverão conter letras integralmente em português.

2.4.4. Para as diferentes categorias deve-se considerar:

Intérprete: no mínimo 70% das músicas do álbum devem ser de autoria de terceiros;

Compositor(a): no mínimo 70% das músicas do álbum devem ser compostas pelo próprio concorrente.

2.4.5. O álbum deverá ter capa e encarte. Para trabalhos disponibilizados apenas em plataformas digitais, deverá ter capa;

2.4.6. A produção deverá ser independente ou vinculada a selo e/ou gravadora de pequeno porte.

2.4.7. Cópia do comprovante de entrega da fábrica. Para álbuns disponibilizados somente em plataformas digitais, cópia do e-mail de confirmação da plataforma de distribuição musical;

Parágrafo único: Os(as) candidatos(as) deverão obrigatoriamente inscrever o álbum em somente uma das categorias. Caso seja constatada a inscrição do álbum em ambas as categorias do Prêmio Flavio Henrique o(a) candidato(a) terá uma das inscrições desconsiderada.

2.5. Não poderá concorrer:

2.5.1. CD de demonstração, mesmo que tenha capa, encarte e ficha técnica.

2.5.3. Canções com letras em outros idiomas que não o português.

3. DA SELEÇÃO

3.1. Encerradas as inscrições, uma Comissão Julgadora, composta por três membros designados pela Coordenação do Prêmio Flávio Henrique, escolherá o vencedor da premiação edição 2024.

3.2. Os(as) vencedores(as) nas duas categorias - compositor(a) e intérprete - serão conhecidos no dia 08 de maio de 2024, por meio do site do BDMG Cultural www.bdmgultural.mg.gov.br.

4. DA PREMIAÇÃO

4.1. O(a) vencedor(a) receberá uma premiação simbólica no dia 26 de maio de 2014, no Teatro Sesiminas (Rua Padre Marinho, 60, Santa Efigênia - Belo Horizonte), antes do anúncio dos(as) vencedores(as) do 23º Prêmio BDMG Instrumental.

4.2. A premiação de R\$10 mil (dez mil reais), com os descontos previstos em lei, será entregue ao(a) vencedor(a) em até cinco dias após a solenidade oficial.

5. DA OBRIGAÇÃO DO BDMG CULTURAL

5.1. Pagar na data prevista o valor da premiação, por meio de transferência bancária eletrônica, para a conta corrente declarada pelo vencedor.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. O ato da inscrição do(da) concorrente implica em:

6.1.1. Aceitação expressa do presente edital, além de autorização para promoção e publicidade do Prêmio Flávio Henrique, incluindo, nesta autorização, a utilização do nome e da imagem do concorrente por parte do BDMG Cultural.

6.1.2. Fidelidade nas informações fornecidas à Coordenação do Prêmio;

6.1.3. Autorização para o uso das músicas dos álbuns por parte do BDMG Cultural, para fins de divulgação das atividades realizadas pelo Instituto ao público em geral em suas redes sociais e site, e/ou apenas para uso interno desta entidade, sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos autorais e conexos.

6.2. Não haverá classificação geral de todos os inscritos no prêmio, ou seja, somente será divulgado o nome do vencedor.

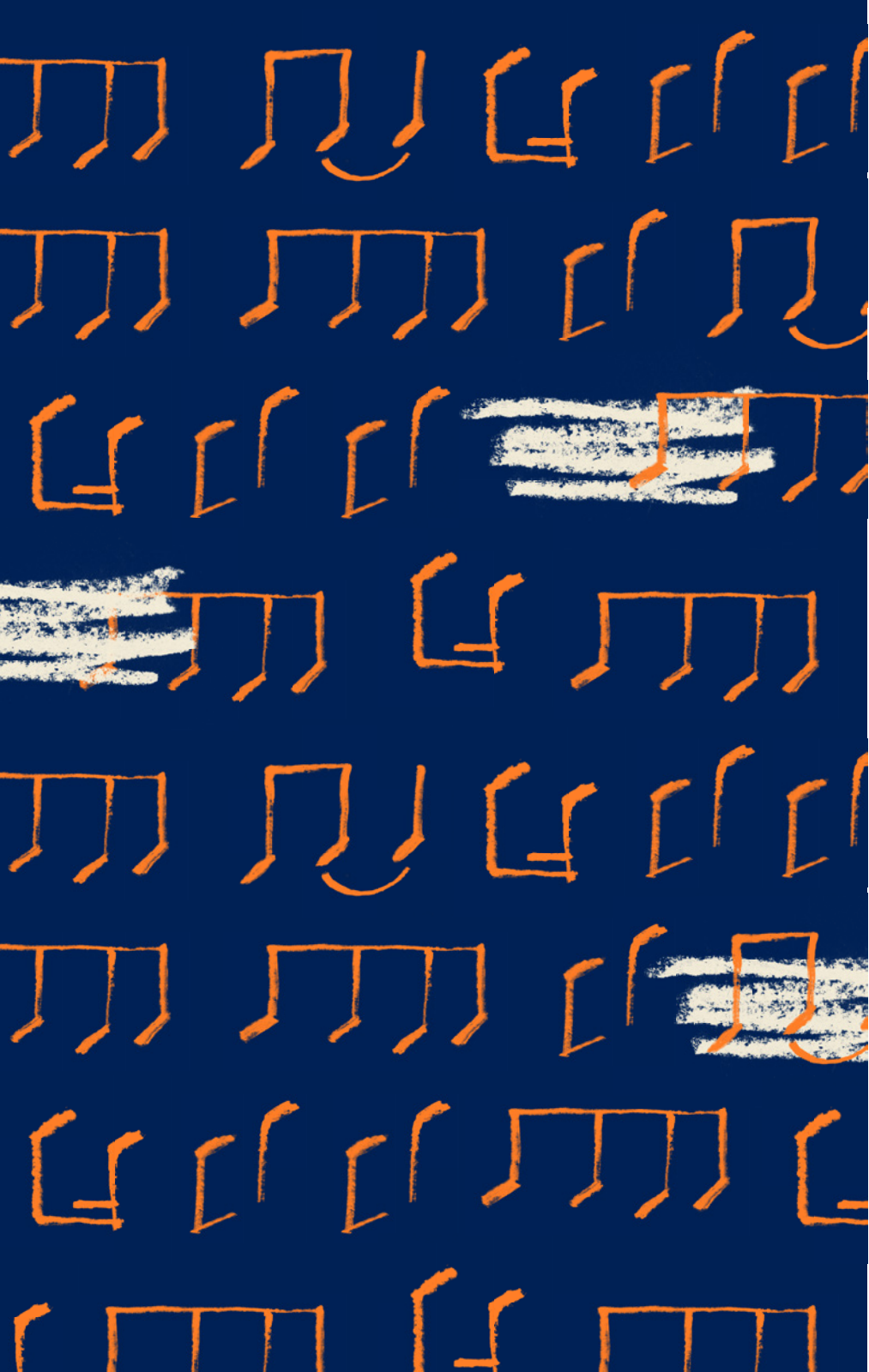
6.3. As notas atribuídas pela Comissão Julgadora não serão divulgadas.

6.4. A Coordenação do Prêmio decidirá, ouvida a presidência da Comissão Julgadora, sobre questões omissas no regulamento.

6.5. As decisões da Comissão Julgadora serão soberanas, irrecorríveis e inapeláveis.

Diretoria Executiva do BDMG Cultural

Mais informações e dúvidas, exclusivamente, pelos telefones (31) 3219-8656 / 3219-8691 ou e-mail: premioflaviohenrique@bdmg.mg.gov.br



BDMG Cultural

Rua Bernardo Guimarães

1600 Lourdes

Belo Horizonte MG

bdmgcultural.mg.gov.br



CULTURA E
TURISMO



**MINAS
GERAIS**

GOVERNO
DIFERENTE.
ESTADO
EFICIENTE.